



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N
º 207 de 15 de Março de 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.528,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.528,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. - vantagens fixas R\$ 26.028,32

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 6.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

9999 - Reserva de Contingência
999999.01 - Reserva de Contingência R\$ 34.528,32

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,
em 15 de Março de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal**